PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2017
PROCESSO Nº 08.00484-000/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA M. A BATISTA JÚNIOR – ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Nº 259.423 SSP/RO, e CPF nº 068.602.494-04 **CONTRATANTE,** e a Empresa **M. A BATISTA JÚNIOR - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.885.332./0001-14, com sede na Rua Maria Lucia, 3339, Bairro Tiradentes, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo, **Sr. MARIO ALAÉRCIO BATISTA JÚNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 710.633 SSP/RO e CPF nº 742.446.472-87, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2017,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do contrato a **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos Analógicos de Raio-X de marca Philips, incluindo o fornecimento de peças de reposição (mediante prévio orçamento aprovado),** para atender as Unidades de Pronto Atendimento Ana Adelaide, Pronto Atendimento José Adelino, UBS Manoel Amorim de Matos e Policlínica Rafael Vaz e Silva, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Projeto Básico nº 012/2016/SEMUSA e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 024/PGM/2017** por **12 (doze) meses**, contados a partir de **22 de maio de 2018**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal Saúde, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade nº **08.08.31.1012203362.675 –** Elemento de despesa nº **33.90.3900 –** Fonte: 01.07 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000488, de **20.03.2018,** para o período de 23/05/2018 a dezembro de 2018, no valor de **R$ 112.778,67 (cento de doze mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

- Programa/Atividade nº **08.08.31.1030203292.669 –** Elemento de despesa nº **33.90.3900 –** Fonte: 01.07 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000488, de **20.03.2018,** para o período de 23/05/2018 a dezembro de 2018, no valor de **R$ 92.171,63 (noventa e dois mil, cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 024/PGM/2017**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 25 de abril de 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIO ALAÉRCIO BATISTA JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM DOS SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº